**MOÇÃO Nº**

Senhor Presidente,

**REQUEIRO À MESA** desta Augusta **Casa Legislativa**, após ouvido o **Egrégio Plenário**, na forma regimental, que digne-se a aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE APELO**para a **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí** para queefetue o pagamento de adicional de insalubridade de 40% para os profissionais da saúde que estão atuando na linha de frente de combate ao COVID-19.

**JUSTIFICATIVA**

 Com fundamento no artigo 200 da Constituição Federal, compete ao sistema único de saúde colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho. Por esta razão, é dever do Estado oferecer condições apropriadas para que os servidores exerçam suas atividades de forma segura.

Contudo, diante da atual crise sanitária mundial sem precedentes provocada pela pandemia de CONVID-19, as relações de trabalho foram profundamente afetadas, com especial ênfase nas funções relacionadas à saúde. De acordo com informações oficiais do Ministério da saúde, extraídas de levantamento do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Federal de enfermagem, entre março de 2020 e março de 2021, mais de mil profissionais da saúde morreram em decorrência da prática de suas profissões.

Neste sentido, a Consolidação das Leis do Trabalho determina que são consideradas atividades insalubre aquelas que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde. Ainda sobre a regulamentação do adicional de insalubridade, a Orientação Normativa 2/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) define a exposição habitual como “aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres e perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo superior à metade da jornada de trabalho semanal”.

 Por tais razões, enviamos a presente moção de apelo para que os profissionais da saúde que estão todos os dias trabalhando no enfrentamento direto ao COVID-19 tenham seu direito reconhecido e recebam o pagamento de adicional de insalubridade de 40%.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 29 de março de 2021.**

